

PROGRAMA VOLUNTÁRIOS POR NATUREZA

I - TERMO DE USO

Histórico de Revisões:

Versão 2.0 - jul/2025

1. Da Ciência do Termo de Uso:

O presente Termo de Uso se refere a um instrumento firmado entre o usuário e o fornecedor deste serviço, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC, localizado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 – 12º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ.

O uso deste Serviço está condicionado à ciência dos termos e dos avisos associados. O usuário deverá ler tais termos e avisos, certificar-se de havê-los entendido e estar consciente de todas as condições estabelecidas pelo documento.

Ao utilizar o Serviço, o usuário manifesta estar ciente em relação ao conteúdo deste Termo de Uso e estará legalmente vinculado a todas as condições aqui previstas.

2. Definições do Termo de Uso:

Para os fins deste Termo de Uso, são aplicáveis as seguintes definições:

a) Agente público: Todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos e entidades da Administração Pública, direta e indireta.

b) Agentes de Estado: Inclui órgãos e entidades da Administração pública além dos seus agentes públicos.

c) Códigos maliciosos: São qualquer programa de computador, ou parte de um programa, construído com a intenção de provocar danos, obter informações não autorizadas ou interromper o funcionamento de sistemas e/ou redes de computadores.

d) Sítios e aplicativos: Sítios e aplicativos por meio dos quais o usuário acessa os serviços e conteúdos disponibilizados.

e) Terceiro: Pessoa ou entidade que não participa diretamente em um contrato, em um ato jurídico ou em um negócio, ou que, para além das partes envolvidas, pode ter interesse num processo jurídico.

f) Internet: Sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes.

g) Usuários (ou “Usuário”, quando individualmente considerado): Todas as pessoas naturais que utilizarem o *Programa Voluntários por Natureza* prestado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima – SMAC e descritos de forma pormenorizada no [sítio da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro](#).

3. Arcabouço Legal:

O arcabouço legal aplicável ao *Programa Voluntários por Natureza* da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima – SMAC, do Município do Rio de Janeiro, descritos de forma pormenorizada no [sítio da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro](#) compreendem os seguintes atos legislativos e normativos:

- a) Decreto nº 19867, de 9 de maio de 2001 - Dispõe sobre o Programa Voluntários por Natureza;
- b) Lei Municipal nº 2599 de 8 de dezembro de 1997- Dispõe sobre a criação do Serviço Voluntário no Município do Rio de Janeiro;
- c) Decreto Rio nº 49941, de 07 de Dezembro 2021 - Dispõe sobre a criação do programa Colabora Rio na forma que menciona.

4. Descrição:

O *Programa Voluntários por Natureza* tem como objetivo promover o desenvolvimento de programas de interesse ambiental, através da participação pessoal, não remunerada, da população carioca. Assim, oferece oportunidade de aprendizado a pessoas que desejam e têm disponibilidade para atuar na área de meio ambiente. Abrange atividades nos diversos setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

5. Direitos do Usuário do Serviço:

De acordo com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, são direitos básicos do usuário:

- 5.1. Participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços;
- 5.2. Obtenção e utilização dos serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos e sem discriminação;
- 5.3. Acesso e obtenção de informações relativas à sua pessoa constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inciso X do caput do art. 5º da Constituição Federal e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

5.4. Proteção de suas informações pessoais, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

5.5. Atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade; e

5.6. Obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço, assim como sua disponibilização na internet, especialmente sobre:

- a) horário de funcionamento das unidades administrativas;
- b) serviços prestados pelo órgão ou entidade, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público;
- c) acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações;
- d) situação da tramitação dos processos administrativos em que figure como interessado; e
- e) valor das taxas e tarifas cobradas pela prestação dos serviços, contendo informações para a compreensão exata da extensão do serviço prestado.

6. Responsabilidades do Usuário:

O usuário se responsabiliza pela precisão e pela veracidade dos dados informados e reconhece que a inconsistência deles poderá implicar a impossibilidade de se beneficiar do *Programa Voluntários por Natureza*, descrito no [sítio da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro](#).

Durante a utilização do serviço, a fim de resguardar e proteger os direitos de terceiros, o usuário se compromete a fornecer somente seus dados pessoais, e não os de terceiros.

O login e senha só poderão ser utilizados pelo usuário cadastrado. Ele se compromete em manter o sigilo da senha, que é pessoal e intransferível, não sendo possível, em qualquer hipótese, a alegação de uso indevido após o ato de compartilhamento.

O usuário do serviço é responsável pela atualização dos seus dados pessoais e pelas consequências em caso de omissão ou erros nos dados fornecidos.

O Usuário é responsável pela reparação de todos e quaisquer danos, diretos ou indiretos (inclusive decorrentes de violação de quaisquer direitos de outros usuários; de terceiros, inclusive direitos de propriedade intelectual; de sigilo; e de personalidade), que sejam causados à Administração Pública, a qualquer outro Usuário, ou ainda a qualquer terceiro, inclusive em virtude do descumprimento do disposto nestes Termos de Uso e Política de Privacidade ou de qualquer ato praticado a partir de seu acesso ao serviço.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima do Rio de Janeiro, não poderá ser responsabilizada pelos seguintes fatos:

- a) Equipamento infectado ou invadido por atacantes;

- b) Equipamento avariado no momento do consumo de serviços;
- c) Proteção do computador;
- d) Proteção das informações baseadas nos computadores dos usuários;
- e) Abuso de uso dos computadores dos usuários;
- f) Monitoração clandestina do computador dos usuários;
- g) Vulnerabilidades ou instabilidades existentes nos sistemas dos usuários;
- h) Perímetro inseguro.

Em nenhuma hipótese a Administração Pública Municipal do Rio de Janeiro será responsável pela instalação, no equipamento do Usuário ou de terceiros, de códigos maliciosos (vírus, *trojans*, *malware*, *worm*, *bot*, *backdoor*, *spyware*, *rootkit*, ou de quaisquer outros que venham a ser criados), em decorrência da navegação na Internet pelo Usuário.

7. Responsabilidade da Administração Pública Municipal do Rio De Janeiro:

A Administração Pública Municipal se compromete a cumprir todas as legislações inerentes ao uso correto dos dados pessoais do cidadão de forma a preservar a privacidade dos dados utilizados no serviço, bem como a garantir todos os direitos e garantias legais dos titulares dos dados. Ela também se obriga a promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas. É de responsabilidade da Administração Pública Municipal implementar controles de segurança para proteção dos dados pessoais dos titulares.

A Administração Pública Municipal poderá, quanto às ordens judiciais de pedido das informações, compartilhar informações necessárias para investigações ou tomar medidas relacionadas a atividades ilegais, suspeitas de fraude ou ameaças potenciais contra pessoas, bens ou sistemas que sustentam o Serviço ou de outra forma necessárias para cumprir com obrigações legais. Caso ocorra, a Administração Pública Municipal notificará os titulares dos dados, salvo quando o processo estiver em segredo de justiça.

8. Aviso de Privacidade:

O Aviso de Privacidade estabelecido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC e utilizado pelo *Programa Voluntários por Natureza*, disponível no [sítio da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro](#), trata da utilização de dados pessoais e faz parte de forma inerente do presente Termo de Uso, ressaltando-se que os dados pessoais mencionados por este Programa serão tratados nos termos da legislação em vigor.

Para mais informações acesse nosso Aviso de Privacidade contido no item II deste instrumento.

9. Informações para Contato:

Em caso de dúvidas relacionadas ao *Programa Voluntários por Natureza*, disponível no [sítio da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro](#), entre em contato através dos nossos canais de atendimento:

E-mail: cea.smac@prefeitura.rio ; vpornatureza@gmail.com

Telefone: (21) 2976-1133

10. Mudanças:

A presente versão 2.0 deste instrumento foi atualizada pela última vez em julho de 2024.

O editor se reserva o direito de modificar no site, a qualquer momento, as presentes normas, especialmente para adaptá-las às evoluções do Programa, seja pela disponibilização de novas funcionalidades, seja pela supressão ou modificação daquelas já existentes.

Qualquer alteração e/ou atualização neste instrumento passará a vigorar a partir da data de sua publicação no sítio do serviço e deverá ser integralmente observada pelos Usuários.

11. Foro:

Este instrumento será regido pela legislação brasileira. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

PROGRAMA VOLUNTÁRIOS POR NATUREZA

II – Aviso de Privacidade

Histórico de Revisões:

Versão 2.0 - jul/2025

Este Aviso de Privacidade foi elaborado em conformidade com o Marco Civil da Internet e com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

A aplicação deste Aviso será pautada pelo dever de boa-fé e pela observância dos princípios previstos no art. 6º da LGPD dentre eles, o da finalidade, da adequação, da necessidade, do livre acesso, da qualidade dos dados, da transparência, da prevenção, da não discriminação, da responsabilização e da prestação de contas.

1. Definições:

Para melhor compreensão deste documento, neste Aviso de Privacidade, consideram-se:

- a) Dado Pessoal: Informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável.
- b) Titular: Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.
- c) Dado Pessoal Sensível: Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.
- d) Agentes de tratamento: O controlador e o operador. Os indivíduos subordinados ou vinculados, como os funcionários, os servidores públicos ou as equipes de trabalho de um órgão ou de uma entidade que atuam sob o poder diretivo do agente de tratamento não serão considerados como controladores ou operadores;
- e) Controlador: órgão da Administração Direta ou entidade da Administração Indireta do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro a quem compete as principais decisões relativas aos elementos essenciais para o cumprimento da finalidade do tratamento de

dados pessoais, bem como a definição da natureza dos dados pessoais tratados e a duração do tratamento;

f) Controladoria Conjunta: determinação conjunta, comum ou convergente, por dois ou mais controladores, das finalidades e dos elementos essenciais para a realização do tratamento de dados pessoais, por meio de acordo que estabeleça as respectivas responsabilidades quanto ao cumprimento da LGPD;

g) Operador: Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

h) Suboperador: contratado pelo operador para auxiliá-lo a realizar o tratamento de dados pessoais em nome do controlador, podendo ser equiparado ao operador perante a LGPD em relação às atividades que foi contratado para executar, no que se refere às responsabilidades;

i) Encarregado: pessoa indicada mediante ato formal pelo controlador e pelo operador cujas identidade e informações de contato estarão divulgadas publicamente de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do controlador e do operador, sendo responsável por atuar como canal de comunicação entre o controlador, o operador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

j) Anonimização: Utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.

k) Dado Anonimizado: Dado relativo a um titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.

l) Autoridade Nacional: Órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

m) Banco de Dados: Conjunto estruturado de dados pessoais estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico.

n) Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada, não sendo a única nem a principal base legal possível para viabilizar o tratamento de dados pessoais.

o) Incidente de segurança com dados pessoais: qualquer evento adverso confirmado, relacionado à violação na segurança de dados pessoais, tais como acesso não autorizado, acidental ou ilícito que resulte na destruição, perda, alteração, vazamento ou ainda, qualquer forma de tratamento de dados inadequada ou ilícita, os quais possam ocasionar risco para os direitos e liberdades do titular dos dados pessoais

p) Órgão de Pesquisa: Órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída sob as leis brasileiras e com sede e foro no país, que inclua em sua missão institucional ou em seu

objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico.

q) Transferência Internacional de Dados: Transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro.

r) Tratamento: Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

s) Uso Compartilhado de Dados: Comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados.

2. Base Legal Para Tratamento:

O tratamento de dados pessoais sensíveis é realizado com base no art. 7º, incisos I, III, IV e V e se limitam ao cumprimento das finalidades descritas no item 8 deste Aviso de Privacidade.

3. Controlador:

Nome do Controlador: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC

Endereço do Controlador: Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 12º andar, Cidade Nova, CEP: 20.211-110, Rio de Janeiro - RJ

Endereço eletrônico do Controlador: <https://ambienteclima.prefeitura.rio/>

Telefone para contato: (21) 2976-1275

Encarregados de Dados:

Titular: Luís Fábio Cruz – E-mail: luiz.cruz@prefeitura.rio

Suplente: Márcia Costa de Oliveira – marcia.coliveira@prefeitura.rio

Horário disponível para atendimento dos encarregados de dados do Controlador: de segunda-feira a sexta-feira, das 10h às 17h.

4. Direitos do Titular de Dados Pessoais:

5.1 - O titular de dados pessoais possui os seguintes direitos, conferidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD):

a) Direito de confirmação e acesso (Art. 18, incisos I e II): é o direito do titular de dados de obter do serviço a confirmação de que os dados pessoais que lhe digam respeito são ou não objeto de tratamento e, se for esse o caso, o direito de acessar os seus dados pessoais.

b) Direito de retificação (Art. 18, inciso III): é o direito de solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.

c) Direito à limitação do tratamento dos dados (Art. 18, inciso IV): é o direito do titular de dados de limitar o tratamento de seus dados pessoais, podendo exigir a eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

d) Direito de oposição (Art. 18, § 2º): é o direito do titular de dados de, a qualquer momento, opor-se ao tratamento de dados por motivos relacionados com a sua situação particular, com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento ou em caso de descumprimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

e) Direito de não ser submetido a decisões automatizadas (Art. 20): o titular dos dados tem direito a solicitar a revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses, incluídas as decisões destinadas a definir o seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou os aspectos de sua personalidade.

5. Quais dados pessoais são tratados:

O cadastramento do voluntário titular de dados pessoais no *Programa Voluntários por Natureza*, disponível no [sítio da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro](#), dependerá do tratamento dos seguintes dados pessoais:

- a) Nome completo;
- b) Data de nascimento;
- c) CPF do usuário;
- d) Endereço/bairro/CEP;
- e) Telefone;
- f) Email;
- g) Ocupação;
- h) Escolaridade;
- i) Se já atuou como voluntário;
- j) Área de conhecimento;
- k) Disponibilidade de tempo.

6. Como os dados são coletados:

Os candidatos a voluntários no *Programa Voluntários por Natureza*, realizam cadastramento através de formulário eletrônico (Google Forms) disponível no [sítio da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro](#). O banco de dados do Programa está sob a responsabilidade do Centro de Educação Ambiental (MA/SUBMC/CEA).

O *Programa Voluntários por Natureza* pode receber candidatos ao programa de voluntariado por meio da plataforma [Colabora.Rio](#), cuja gestão e o tratamento de dados são de responsabilidade da [Secretaria Municipal da Casa Civil](#).

7. Qual o tratamento realizado e para qual finalidade:

Os dados pessoais dos candidatos a voluntários utilizados no *Programa Voluntários por Natureza* têm como tratamento o **acesso**, a **avaliação**, a **coleta**, o **armazenamento**, o **arquivamento**, a **recepção**, o **processamento**, a **utilização** e a **eliminação**, possuindo como finalidade específica o cadastramento desses voluntários para encaminhá-los para eventual vaga de exercício de atividade voluntária nos setores da SMAC. A finalidade específica de cada dado coletado é apresentada a seguir:

- a) Nome completo - finalidade: identificação do usuário;
- b) Data de nascimento – finalidade: identificação da idade do usuário;
- c) CPF do usuário - finalidade: identificação do usuário;
- d) Endereço/bairro/CEP – finalidade: orientação da localidade onde o usuário reside para oferecer o local mais próximo, assim gerando menos custo no deslocamento;
- e) Telefone – finalidade: entrar em contato com o usuário;
- f) Email - finalidade: entrar em contato com o usuário, bem como enviar arquivos e informações necessárias ao desenvolvimento do trabalho;
- g) Ocupação – finalidade: entender se o usuário estuda, trabalha ou já está aposentado;
- h) Escolaridade – finalidade: entender o nível de formação do usuário;
- i) Se já atuou como voluntário – finalidade: para entender se o usuário conhece o funcionamento do serviço;
- j) Área de conhecimento – finalidade: para melhor direcionar o serviço de acordo com as habilidades do usuário;
- k) Disponibilidade de tempo – finalidade: para definir a frequência do usuário no programa.

8. Compartilhamento de Dados:

Os dados pessoais do usuário poderão ser compartilhados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima – SMAC da seguinte forma:

- a) Com órgão de controle interno e externo da Administração Pública, bem como órgãos do poder judiciário;

b) Através da tramitação em processos administrativos: Compartilhamento dos dados em processos físicos e digitais. Os dados pessoais tratados pela Administração Pública Municipal poderão ser inseridos em processos físicos ou processos virtuais, para fins de tramitação de expediente administrativo, em cumprimento aos princípios do devido processo legal e da legalidade administrativa, além das obrigações legais constantes na Constituição Federal, na Lei Federal 9.784/99 e no Decreto Municipal 2.477/80, sendo o tratamento de dados pessoais realizados nos processos administrativos, de acordo com a base legal constante do art. 7º, II, da LGPD.

c) Divulgação dos dados pela Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial): os dados pessoais inseridos em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e, compartilhados com a Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A – Imprensa da Cidade, visando à publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, tem como finalidade específica, como determina o artigo 26 da LGPD, a concretização dos princípios da publicidade (artigo 37, caput, da CF/88) e da transparência (arts. 5º, XXXIII, 37, § 3º, II e 216, § 2º da CF/88, regulamentados pela Lei 12.527/2011).

9. Transferência Internacional De Dados:

O cadastramento de candidatos a voluntários no *Programa Voluntários por Natureza* realiza transferência de dados internacionalmente, tendo em vista que é realizado por meio do preenchimento de formulário eletrônico Google Forms, desenvolvido pela empresa Alphabet Inc., sediada nos Estados Unidos da América. A [Política de Privacidade](#) e o [Termo de Uso do Serviço](#) são disponibilizados pela empresa nos links para consulta.

10. Segurança dos dados:

O cadastramento de candidatos a voluntários no *Programa Voluntários por Natureza* se submete à Política de Segurança da Informação - PSI no âmbito do Poder Executivo Municipal, constante do Decreto Rio nº 53700, de 8 de dezembro de 2023, nos termos da Resolução CVL nº 216, de 15 de dezembro de 2023.

11. Cookies:

O cadastramento de candidatos a voluntários no *Programa Voluntários por Natureza* utiliza cookies do Google Forms, conforme descrito na [Política de Privacidade](#) da empresa Alphabet Inc..

12. Tratamento posterior dos dados para outras finalidades:

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima – SMAC não fará uso dos dados pessoais para outras finalidades não especificadas neste documento.

13. Mudanças:

A presente versão 2.0 deste instrumento foi atualizada pela última vez em julho de 2025.

O editor se reserva o direito de modificar no site, a qualquer momento, as presentes normas, especialmente para adaptá-las às evoluções do Serviço, seja pela disponibilização de novas funcionalidades, seja pela supressão ou modificação daquelas já existentes.

Qualquer alteração e/ou atualização neste instrumento passará a vigorar a partir da data de sua publicação no sítio do serviço e deverá ser integralmente observada pelos Usuários.

14. Foro:

Este instrumento será regido pela legislação brasileira. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.